

Para: Franca do Campo - Comarca (Correio electrónico); Vila Nova de Cerveira - Comarca (Correio electrónico); Vila Nova de Famalicão - Comarca (Correio electrónico); Vila Nova de Famalicão - Trabalho (Correio electrónico); Vila Nova de Foz Côa - Comarca (Correio electrónico); Vila Nova de Gaia - Comarca e F Men (Correio electrónico); Vila Nova de Gaia - Trabalho (Correio electrónico); Vila Pouca de Aguiar - Comarca (Correio electrónico); Vila Real - Comarca (Correio electrónico); Vila Real - Trabalho (Correio electrónico); Vila Real de Santo António - Comarca (Correio electrónico); Vila Verde - Comarca (Correio electrónico); Vila Viçosa - Comarca (Correio electrónico); Vimioso - Comarca (Correio electrónico); Vinhais - Comarca (Correio electrónico); Viseu - Comarca (Correio electrónico); Viseu - Trabalho (Correio electrónico); Vouzela - Comarca (Correio electrónico); António Cardoso dos Santos Bernardino; António F Barateiro Martins; António S Abrantes Geraldês; Edgar Taborda Lopes; Manuel Joaquim Braz; Maria José Costa Machado; Maria José Machado; Paulo Guerra

Assunto: Circular nº40/2006 (Secretariado)

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CIRCULAR-40/2006

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Juiz Desembargador
Juiz de Direito

Proc.2001-1068/D-Circulares

Para conhecimento de V.Exa, reitera-se o teor da deliberação de 04.12.2001 deste Conselho Superior da Magistratura, que é o seguinte:

“ O Conselho Superior da Magistratura tem vindo a verificar que, por vezes, os Senhores Juizes, findos os julgamentos criminais, proferem oralmente as decisões mas só as reduzem a escrito e depositam posteriormente, para além do prazo devido.

Essa prática tem provocado, em certos casos, um inaceitável descontrolo dos serviços, com consequências graves para as partes e para o próprio prestígio dos tribunais, susceptível de valoração disciplinar.

O Conselho Superior da Magistratura entende ser oportuno, neste momento, manifestar aos Senhores Juizes o entendimento de que se considera tal prática inadmissível e processualmente incorrecta”.

Lisboa, 13 de Março de 2006

Com os melhores cumprimentos.

O Juiz-Secretário

Ass) Paulo Guerra